

EMPRESAS**PORTARIA Nº 16/2024
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar na Ata de RP nº 09/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2024 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preço o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem cessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta municipalidade, contrato a contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Ana Inez de Oliveira Gonçalves - CPF 555.xxx.xxx-04- Gestora da Ata;
- II - Danielly Santos Moura - CPF 042.xxx.xxx-74 - Gestora da Ata Suplente
- III- Julio Cezar Silveira Prado - CPF -127.xxx.xxx.68- Fiscal de Ata
- IV - Ayrisen Barbosa Silva-CPF 961.xxx.xxx-72 - CPF - Fiscal de Ata.(suplente)

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de RP nº 09/2024/PMSC, firmado com a empresa ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.799.315/0001-04 e suas possíveis prorrogações, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratado | Objeto do Contrato | Vigência do contrato |
|---|---|--|
| ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Sistema de Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de avaliação de imóveis , sob demanda , abrangendo seus terrenos e benfeitorias, a fim de atender aos órgãos e entidades vinculadas ao Município de São Cristóvão/Se, serviços devidamente descritos neste instrumento | 12(doze) meses a partir 22.02.2024 e suas possíveis prorrogações |

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e para devida autuação no respectivo processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 22 de Fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário e terá validade durante toda a vigência contratual,

São Cristóvão, 29 de Fevereiro de 2024

Ana Inez de Oliveira Gonçalves
Gestor (a) da Ata

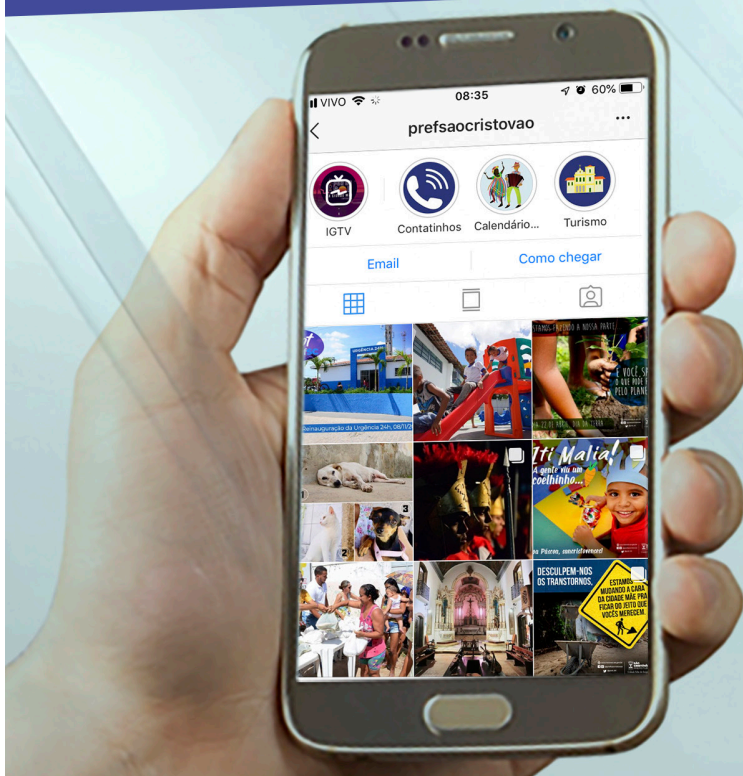
Danielly Santos Moura
Gestora da Ata Suplente

Julio Cezar Silveira Prado
Fiscal da Ata

Ayrisen Barbosa Silva
Fiscal substituto

CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO
Diretor Presidente-SAAE

Acompanhe o que acontece em nossas redes sociais oficiais



@prefsaocristovao



@prefsaocristovao



@Pref_SC



SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>